

SANTIAGO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 96457-05, a partir do dia 21 de novembro de 2019, como gestor do Contrato Múltiplo ECT Nº 10549188, que tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 579/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 229/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P481975/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2019; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da MARIA IOLANDA AQUINO SOUSA, matrícula 5306901, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO do Distrito de Educação 3, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P896056/2019, sob nº matrícula 0199920155 2011 2 60112 289 0066819 91 MARIA IOLANDA AQUINO SOUSA COSTA. Fortaleza, 05 de novembro de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da LIDYA DA PENHA, matrícula 8367203, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício no CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE do Distrito de Educação 2, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P872704/2019, sob nº matrícula 020420 01 55 2019 2 00135 039 0066206 30 LIDYA DA PENHA DOS SANTOS. Fortaleza, 05 de novembro de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da GLAUCIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 5010301, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educa-

ção, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO do Distrito de Educação 1, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexada ao Processo P897001/2019, sob nº 2.928, fls. 170/170v livro B/36 GLAUCIA MARIA DE LIMA BEZERRA. Fortaleza, 05 de novembro de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P923634/2019 -** Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 - SMS/ISGH QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover alterações ao Plano Operacional vigente, para supressão parcial de serviços, conforme detalhado e especificado no Novo Plano Operacional que, juntamente com os pareceres técnicos e documentos acostados aos autos do processo administrativo epigrafado, fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P923634/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Recursos Financeiros: Decorrente da supressão parcial de serviços objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Primeira, será promovida uma supressão do valor originalmente contratado em R\$ 2.768.660,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), passando a monta global de R\$ 122.590.053,26 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para a importância global de até R\$ 119.821.393,08 (cento e dezanove milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos) a ser repassado conforme cronograma de desembolso, com a parcela mensal no valor de R\$ 9.911.826,30 (nove milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), constante no ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 02/2017 - SMS/ISGH, com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2019, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado, nos termos da legislação pertinente. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assis-

tência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Hospitais; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Hospitais; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 3350 39, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Hospitais; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - CEOS; • 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – CEOS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2019. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P814035/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta do despacho exarado pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos (fls. 401) quanto ao equívoco no registro da sequência numérica das Cláusulas do Contrato nº 451/2019 - SMS, firmado com a Empresa LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ nº 06.983.736/0001-03); CONSIDERANDO que se trata de erro material de digitação, onde não foi suprimida nenhuma das cláusulas indispensáveis ao Contrato administrativo, estando o mesmo em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO que foram identificadas inconformidades na descrição do objeto e da vigência contratual no extrato veiculado no D.O.M em 10 de outubro de 2019. RESOLVE: RETIFICAR o Contrato nº 451/2019 e respectivo extrato, nos seguintes termos: I – No extrato do Contrato: ONDE SE LÊ: DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. LEIA-SE: OBJETO E DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário geral, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especi-**

cações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018, ARP nº 61/2019 – IFSP.

II – No Contrato:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA	CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA	CLÁUSULA TERCEIRA
CLÁUSULA QUINTA	CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA SEXTA	CLÁUSULA QUINTA
CLÁUSULA SÉTIMA	CLÁUSULA SEXTA
CLÁUSULA OITAVA	CLÁUSULA SÉTIMA
CLÁUSULA NONA	CLÁUSULA OITAVA
CLÁUSULA DÉCIMA	CLÁUSULA NONA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA	CLÁUSULA DÉCIMA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 451/2019 – SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019.** ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P746800/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Mendes de Oliveira, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no contrato de empréstimo celebrado entre o município de Fortaleza e o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF); Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria, nas disposições do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2019, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.412.553,31 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e